

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro
Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Lei Ordinária nº 1141/2025

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao
Orçamento de 2025 e dá outras providências”*

O Povo do Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o seguinte crédito especial ao orçamento de 2025, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária e natureza de despesa abaixo:

Órgão: 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Unidade Orçamentária: 03.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Projeto: 17.122.0052.2.076 - Operação e Manutenção do SAAE

3171.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Públ... R\$ 5.754,00

3371.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Públ... R\$ 3.778,00

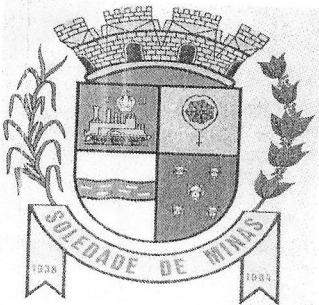
Fonte de Recurso 1.501.99

Projeto: 17.122.0052.1.047 - Operação e Manutenção do SAAE

4471.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Públ... R\$ 468,00

Fonte de Recurso 1.501.99

Total..... R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro
Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito especial, de que trata o artigo anterior, está contido na anulação parcial da seguinte dotação do Poder Executivo no orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Órgão: 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Unidade Orçamentária: 03.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Projeto: 17.122.0052.2.076 - Operação e Manutenção do SAAE

3173.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....

Fonte de Recurso 1.501.99

R\$ 10.000,00

Total..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Soledade de Minas, 04 de junho de 2025



Lúcio Antônio Alves

Prefeito Municipal de Soledade de Minas

Publicação: Quadro de Avisos da Municipalidade.